


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

PORTARIA Nº 67 / 2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 19 de fevereiro de 2021.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo II da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Colegiado de Curso do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;
- b) Servidora ANDRESSA GRAZIELE BRANDT, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2761694.;
- c) Servidor ANTONIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811967;
- d) Servidora CARLA MÖRSCHBÄCHER, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1801514;
- e) Servidor DIEGO DAS NEVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1414254;
- f) Servidor JARDEL CAMINHA CARVALHO CESTARI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2369995;
- g) Servidora MAGALI DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2265320;
- h) MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1979915;
- i) Servidor RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1276108;
- j) Servidora ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Competências do Colegiado de Curso:

- I - analisar e deliberar as matérias que dizem respeito as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II - deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;
- III - emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica, administrativa, disciplinar e funcional, no âmbito do curso;
- IV - exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 22/02/2021 14:35)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matricula: 2105264

Processo Associado: 23350.000001/2021-12

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/02/2021** e o código de verificação: **e644da336f**